



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 16 de Agosto de 2025 • Número 3810 • www.leme.sp.gov.br

DECRETO Nº 8.802 DE 15 DE AGOSTO 2025

“Dispõe sobre a realocação de recursos orçamentários, por Transposição”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o artigo 167, inciso VI, da CF, e Lei Municipal 4.310, de 27 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Transposição de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R\$ 49.683,70 (quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta centavos), entre dotações constantes do orçamento vigente, conforme discriminado a seguir:

Suplementações

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.082000-3.3.90.32	2811	R\$ 30.078,00
6	5	302.0009	02.11.02.103020025.2.072000-3.3.50.39	3652	R\$ 19.605,70
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88					R\$ 49.683,70
TOTAL					R\$ 49.683,70

Art. 2º - A cobertura dos recursos realocados por Transposição, a que se refere o artigo anterior, se fará através de redução das seguintes dotações orçamentárias:

Reduções

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.086000-3.3.90.32	2829	R\$ 30.078,00
6	5	302.0009	02.11.01.103020025.2.096000-3.3.90.39	3050	R\$ 19.605,70
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88					R\$ 49.683,70
TOTAL					R\$ 49.683,70

Art. 3º - A transposição de que trata este Decreto não implica em alteração do valor total do orçamento aprovado para o exercício de 2025, respeitando o equilíbrio orçamentário e financeiro.

Art. 4º - Ficam alterados e atualizados, por meio deste Decreto, os Anexos do Plano Plurianual, LDO e LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leme, 15 de Agosto de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

O Núcleo de Fiscalização de Posturas através do artigo 75º da Lei Complementar 801/2019, vem notificar através deste o proprietário (a) e/ou responsável dos imóveis abaixo:

JOSÉ TISCHER - RUA PADRE JULIÃO, 1264 - CENTRO - CAD. 3.1625.0555.00-0 (AIIM 768)

HENRIQUE MARQUES - RUA MONTEIRO LOBATO, 123 - JD. SANTA RITA - LOTE:11 - QUADRA:1 - CAD. 4.1550.0090.00-0 (AIIM 767)

O(s) notificado(s), poderão apresentar recurso referente ao Auto de Infração no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta publicação.

O Núcleo de Fiscalização de Posturas através dos artigos 3º, 6º e 75º, parágrafo único da Lei Complementar 801/2019, vem notificar através deste os proprietários (as) e/ou responsáveis dos imóveis abaixo:

EVANDRO DE JESUS OLÍMPIO - RUA JOSE DE CARVALHO - JD. RE-SID. PAVAN - LOTE:16 - QUADRA:C - CAD. 10.2375.0033.00-0

ODILON DA SILVA (ESPÓLIO) - RUA MONTEIRO LOBATO, 159 - JD. SANTA RITA - LOTE:19 - QUADRA:2 - CAD. 4.1550.0105.00-0

O(s) notificado(s), deverão no prazo de 15 (quinze) dias efetuar a limpeza do imóvel de sua propriedade e/ou responsabilidade descrito acima, sob pena de multa prevista no artigo 77º, parágrafo único, da referida Lei.

EDSON ROBERTO BAZON
Chefe do Núcleo de Fiscalização de Posturas

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Ementa: Dispensa de chamamento público — Repasse ao Terceiro Setor — Termo de Colaboração e/ou Fomento — Justificativa do Administrador Público.

Processo Administrativo nº 10/2025

Período — agosto a setembro de 2025

Fundamento legal — artigos 30 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14; artigo 9, inc. IV, do Decreto Municipal nº. 8.598/25; artigos 203 e 204, da Constituição Federal; LDO 2024 e a LOA 2024. Resolução CNAS nº 21 de 24 de novembro de 2016.

Interessada — ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 51.383.412.0001/99

Município — Leme / UF — São Paulo

Objeto — Contratação de um oficineiro para a realização de atividade de arte-

sanato e materiais para a oficinas.

Valor total do repasse – R\$ 3.989,10 (três mil, novecentos e trinta e nove reais e dez centavos)

Tipo da parceria – Fomento

Justificativa por dispensa: Abrigo São Vicente de Paulo, é inscrito no Conselho Municipal do Idoso de Leme – CMI, possui registro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), conforme o inciso XI do artigo 19 da Lei Federal de nº 8.742/93, na forma estabelecida pelo Ministério da Cidadania (MC), sendo, portanto, previamente credenciado pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social, possui convênio vigente para atendimento de usuários;

A celebração da parceria com dispensa de chamamento público visa garantir a continuidade de ações de interesse público já em andamento, evitando descontinuidade de políticas públicas e prejuízo aos beneficiários diretos.

Assim, diante da inviabilidade de competição e da natureza singular do objeto, entende-se plenamente justificada a dispensa do chamamento público, em conformidade com o disposto no art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014.

Leme, Vide assinatura eletrônica

Josiane Cristina Francisco Pietro
Secretária de Assistência Desenvolvimento Social

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Ementa: Dispensa de chamamento público — Repasse ao Terceiro Setor — Termo de Colaboração e/ou Fomento — Justificativa do Administrador Público.

Processo Administrativo nº 11/2025

Período – agosto a setembro de 2025

Fundamento legal – artigos 30 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14; artigo 9, inc. IV, do Decreto Municipal nº. 8.598/25; artigos 203 e 204, da Constituição Federal; LDO 2024 e a LOA 2024. Resolução CNAS nº 21 de 24 de novembro de 2016.

Interessada – CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS DE SANTA MARIA MADALENA POSTEL – RECANTO PLACIDA

CNPJ:43.424.977.0002/20

Município – Leme / UF – São Paulo

Objeto – reestruturação da recepção – aquisição de portas de vidro

Valor total do repasse – R\$ 5.199,87 (cinco mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos)

Tipo da parceria – Fomento

Justificativa por dispensa: CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS DE SANTA MARIA MADALENA POSTEL – RECANTO PLACIDA, é inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS e Conselho Municipal do Idoso de Leme – CMI, possui registro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), conforme o inciso XI do artigo 19 da Lei Federal de nº 8.742/93, na forma estabelecida pelo Ministério da Cidadania (MC), sendo, portanto, previamente credenciado pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social, possui convênio vigente para atendimento de 07 (sete) usuários;

A celebração da parceria com dispensa de chamamento público visa garantir a continuidade de ações de interesse público já em andamento, evitando descontinuidade de políticas públicas e prejuízo aos beneficiários diretos.

Assim, diante da inviabilidade de competição e da natureza singular do objeto, entende-se plenamente justificada a dispensa do chamamento público, em conformidade com o disposto no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Leme, Vide assinatura eletrônica

Josiane Cristina Francisco Pietro
Secretária de Assistência Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO N.º 36/2025, DE 12/08/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar n.º 661, de 27 de junho de 2013.

CONSIDERANDO, a deliberação da plenária realizada em 12 de agosto de 2025.

CONSIDERANDO, o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei federal N.º 8.742 de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências; consolidada com a Lei nº 12.435/2011.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Aprovar a devolução do valor de R\$ 1.263,45 (um mil, duzen-

tos e sessenta e três reais, quarenta e cinco centavos) referentes ao recurso Frentes Frias, já reprogramado em 2024,

ARTIGO 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições anteriores.

Leme, 12 de agosto de 2025

Elder Paulo Pazzelli Francelino
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - Comas

RESOLUÇÃO N.º 37/2025, DE 12/08/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar n.º 661, de 27 de junho de 2013.

CONSIDERANDO, a deliberação da plenária realizada em 12 de agosto de 2025.

CONSIDERANDO, o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei federal N.º 8.742 de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências; consolidada com a Lei nº 12.435/2011.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Aprovar a devolução do valor de R\$ 1.769,05 (um mil, setecentos e sessenta e nove reais, cinco centavos) referentes a Emenda Parlamentar da OSC Abrigo São Vicente de Paulo.

ARTIGO 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições anteriores.

Leme, 12 de agosto de 2025

Elder Paulo Pazzelli Francelino
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - Comas

RESOLUÇÃO Nº 38/2025 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre aprovação do remanejamento de valores do Plano de Trabalho da esfera Municipal da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leme no valor de R\$ 15.000,00

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, que dispõe sobre a consolidação das Leis da Política de Assistência Social do Município de Leme e as Normas Gerais para sua adequada aplicação e dá outras providências:

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 6334, de 22 de julho de 2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO as deliberações da plenária realizadas na Reunião ordinária nº 10/2025 de 12 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o remanejamento de valores do plano de trabalho da esfera Municipal, no valor de R\$ 15.000,00 proveniente de recurso Municipal da Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Leme - APAE.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.
Leme, 12 de agosto de 2025

Elder Paulo Passelli Francelino
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME
Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085 - LEME • SP
ADMINISTRAÇÃO: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração